

## RESOLUÇÃO N.º 011/2023

### **Autorização do Curso Superior de Pós-Graduação em Gestão da Inovação com Ênfase em PD&I, na unidade vinculada do Centro Especializado de Informática – CEI.**

O Presidente do Conselho Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Amazonas, e também Presidente do Conselho Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC no uso de suas atribuições regulamentares; e

**CONSIDERANDO** que o Senac Amazonas passou a ter autonomia na criação e oferta dos seus cursos Superiores de Tecnologia e de pós-graduação em todas as suas unidades de Ensino e,

**CONSIDERANDO** que Senac Amazonas credenciado ao CAPDA – SUFRAMA - Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - desde o último trimestre de 2021 para utilização dos recursos de PD&I.

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a criação e oferta de cursos Superiores de Tecnologia e de pós-graduação na Faculdade de Tecnologia SENAC Amazonas, de acordo com a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 1036 do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015, com a Portaria nº 191, do Ministério da Educação de 05 de abril de 2016 e Portaria nº 130, do Ministério da Educação de 02 de maio de 2016,

### **R E S O L V E: “Ad Referendum” do CR**

**Art. 1º.** Aprovar a criação e oferta do **Curso de Pós-Graduação em Gestão da Inovação com Ênfase em PD&I**, constante do **Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Segmento** Computação, Tecnologia da Informação e Comunicação, para ser oferecido no âmbito do Departamento Regional do SENAC no Amazonas, com carga horária mínima total de 360 horas, com a oferta de 30 vagas anuais, gratuito.

Local de oferta: Centro Especializado de Informática, Av. Darcy Vargas, 288  
– Chapada. CEP: 69050-020.

**Art. 2º.** Compete ao Departamento Regional, por meio da Divisão de Educação Profissional, adotar as providências necessárias para o credenciamento das unidades de ensino responsáveis pela oferta do **Curso de Pós-Graduação em Gestão da Inovação com Ênfase em PD&I** citado no Art. 1º. e seus respectivos itinerários formativos.

**Parágrafo Único** – Somente poderá ser credenciado para a oferta do curso superior de tecnologia e pós-graduação, objeto desta Resolução, a Unidade de Ensino que atenda aos requisitos elencados na Resolução nº 1036 do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** Registre-se o número desta Resolução nos Planos de Curso em questão e os encaminhem ao Departamento Nacional do SENAC e ao Ministério da Educação, para fins de divulgação, em nível nacional, em ambiente virtual próprio.

**Art. 4º.** Cabe ao Departamento Regional no Amazonas tornar públicos a presente Resolução e os correspondentes Planos de Curso, pelos meios disponíveis.

**Art. 5º.** Compete a Divisão de Educação Profissional adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de credenciamento de Unidades Educacionais do SENAC para a oferta de cursos Superiores de Tecnologia e de pós-graduação, pelos meios disponíveis, bem como submeter à apreciação da Direção do Departamento Regional da Entidade, proposta fundamentada de oferta destes cursos em unidades vinculadas desde que sejam cumpridos os requisitos definidos na Portaria nº 1005, do Ministério da Educação de 27 de maio de 2014.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE.**

Manaus, 22 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**ADERSON SANTOS DA FROTA**

**Presidente, em exercício.**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1FE1-13DD-9D31-EC4D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1FE1-13DD-9D31-EC4D**



### Hash do Documento

2018788530E2DCCF0AC78FA2FCD53768B673683C7F2818A68D2D305403F89600

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2023 é(são) :

Aderson Santos Da Frota - \*\*\*.926.902-\*\* em 23/05/2023 08:27  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

